Mensagem ao Projeto de Lei nº 58/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Enviamos em anexo, Projeto de Lei nº 58/2025, o aludido Projeto trata da abertura de crédito adicional especial no orçamento público municipal vigente, no valor de **R$ 44.316,64 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Quatro Centavos),** destinados à devolução de saldo não utilizado do Termo de Adesão nº 071/2015-FEM (Fundo Estadual Municipal).

Para referida abertura de crédito, serão utilizados recursos provenientes da anulação de saldos orçamentários que não serão necessários no decorrer do exercício.

Pelo acima exposto, solicitamos aos nobres Vereadores desta Augusta Casa das Leis, a aprovação do projeto de lei ora posto ao crivo deste Poder Legislativo, em caráter de **URGÊNCIA.**

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa Legislativa.

Cabrobó, 02 de dezembro de 2025.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

Exmo. Sr. Paulo Gonçalves do Nascimento
Presidente da Câmara de Vereadores de Cabrobó (PE)

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/74F8-5B46-F0A4-AA68 e informe o código 74F8-5B46-F0A4-AA68

PROJETO Nº 58, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional especial** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 2.324 de 17 de Dezembro de 2024 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R$ 44.316,64 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)** distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+) 44.316,64

03 01 04 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM

405	15.451.1503.2237.0000	INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO	44.316,64
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 08 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, CIVIL, TRANSITO E TRANSPOR

103	06.122.0403.1928.0000	AQUIS. DE BENS MÓVEIS/EQUIP. PARA O FUNDO MUL.DE SEGURANÇA	-20.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
105	06.122.0403.2998.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚB	-24.316,64
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-44.316,64

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/74F8-5B46-F0A4-AA68 e informe o código 74F8-5B46-F0A4-AA68

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 74F8-5B46-F0A4-AA68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 02/12/2025 17:49:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/74F8-5B46-F0A4-AA68